

I – MENSAGEM

Prezado Aluno

O Curso de SUPERIOR em Teologia do Seminário Evangélico Boa Esperança (SEBE) tem como princípio básico uma adequada formação substancial na Teologia Evangélica e Pentecostal, para capacitar o seminarista a compreender os problemas teológicos e metafísicos que geram conflitos e ansiedades na sociedade hodierna, como também a preocupação com a realidade social e análise crítica e reflexiva da sociedade em que está inserida tanto a nível local, regional e abrangendo o território nacional e se possível, o internacional através de missões transculturais.

O Campo da Teologia é visto em uma perspectiva evangélica no SEBE, aberto um diálogo interdisciplinar com outras áreas do conhecimento humano.

O projeto pedagógico é baseado na separação entre a igreja e o Estado, o respeito aos princípios de liberdade religiosa e a compreensão dos diversos segmentos evangélicos na visão do SEBE.

Entendendo que a nossa comunidade de fé, serviço e adoração é a proclamação do Evangelho de Jesus Cristo, o SEBE tem como norteadores a promoção espiritual, moral e social do Povo de Deus de qualquer confissão evangélica.

Nosso propósito na formação do teólogo evangélico ortodoxo é propiciar um ambiente onde o Espírito Santo possa alcançar o coração do perdido através da exposição, ensinamento e pregação da Palavra de Deus.

NOSSO CREDO APOSTÓLICO

Nosso credo apostólico, já exposto no site do Ministério de Boa Esperança:

- ▶ Em um só Deus, eternamente subsistente em três pessoas: O Pai, o Filho e o Espírito Santo, Dt6:4; Mt28:19; Mc12:29.
- ▶ Na inspiração verbal da Bíblia Sagrada, única regra infalível de fé normativa para a vida e o caráter cristão, 2Tm3:14-17.
- ▶ No nascimento virginal de Jesus, em Sua morte vicária e expiatória, em Sua ressurreição corporal dentre os mortos e Sua ascensão vitoriosa aos céus, Is7:14; Rm8:34; At1:9.
- ▶ Na pecaminosidade do homem que o destituiu da glória de Deus, e que somente o arrependimento e a fé na obra expiatória e redentora de Jesus Cristo é que o podem restaurar a Deus, Rm3:23; At3:19.
- ▶ Na necessidade absoluta do novo nascimento pela fé em Cristo e pelo poder atuante do Espírito Santo e da Palavra de Deus, para tornar o homem digno do reino dos céus, Jo3:3-8.
- ▶ No perdão dos pecados, na salvação presente e perfeita e na eterna justificação da alma recebidos gratuitamente de Deus pela fé no sacrifício efetuado por Jesus Cristo em nosso favor, At10:43; Rm10:13 e 3:24-26 e Hb7:25, 5:9.
- ▶ No batismo bíblico efetuado por imersão do corpo inteiro uma só vez em águas, em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo, conforme determinou o Senhor Jesus Cristo, Mt28:19; Rm6:1-6; Cl2:12.
- ▶ Na necessidade e na possibilidade que temos de viver em santidade mediante a obra expiatória e redentora de Jesus no Calvário, através do poder regenerador, inspirador e santificador do Espírito Santo, que nos capacita a viver como fiéis testemunhas do poder de Cristo, Hb9:14; 1Pe1:15.
- ▶ No batismo bíblico com o Espírito Santo que nos é dados por Deus mediante a intercessão de Cristo, com a evidência inicial de falar em outras línguas, conforme a sua vontade, At1:5, 2:4, 10:44-46, 19:1-7.
- ▶ Na atualidade dos dons espirituais distribuídos pelo Espírito Santo à Igreja para sua edificação, conforme a Sua soberana vontade, 1Co12:1-12.

▶ Na segunda vinda pré-milenial de Cristo, em duas fases distintas. Primeira - invisível ao mundo, para arrebatá-la sua Igreja fiel da terra, antes da grande tribulação; segunda - visível e corporal, com sua Igreja glorificada, para reinar sobre o mundo durante mil anos, 1Ts4:16-17; 1Co15:5-54; Ap20:4; Zc14:5.

▶ Que todos os cristãos comparecerão ante ao tribunal de Cristo, para receber a recompensa dos seus feitos em favor da causa de Cristo na terra, 2Co5:10.

▶ No juízo vindouro que recompensará os féis e condenará os infiéis, Ap20:11-15.

▶ E na vida eterna de gozo e felicidade para os fiéis, Ap 20:11-15 e de tristeza e tormento para os infiéis, Mt25:46.

Bibliografia: CPAD

Elaboração: Irmão Antonio Cruz / MIBE (Readaptado do site da CPAD)

Agradecemos a sua atenção e confiança

A Direção

II – APRESENTAÇÃO

Este Manual apresenta as normas que fazem parte dos sistemas administrativo e pedagógico do SEBE.

Portanto, ele visa a oferecer a Você, estudante do curso de graduação, as informações referentes aos cursos ministrados, à estrutura organizacional do SEBE, aos dispositivos regimentais e regulamentares, bem como aos serviços de apoio à sua vida acadêmica.

Assim sendo, é importante que Você leve sempre em consideração tanto as informações quanto as orientações nele contidas.

Leia este Manual com muita atenção e consulte-o sempre, pois tudo o que nele está sendo apresentado é do seu real interesse.

1 – APRESENTANDO A INSTITUIÇÃO ONDE VOCÊ ESTUDA

A 1ª Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Bento Ribeiro, oficialmente fundada pelo Pastor Horacio da Silva em 25 de fevereiro de 1945, cujo rápido crescimento foi marcado com sinais, prodígios e maravilhas. Aleluias! Sempre sob sua liderança e em constante desenvolvimento, a Igreja foi emancipada pela Assembléia de Deus em São Cristóvão, RJ, em 02 de junho de 1952. Com a abertura de novas Igrejas e Congregações e, conseqüentemente, o aumento no número de obreiros, surgiu o Ministério de Boa Esperança - MIBE (também chamado Ministério de Bento Ribeiro). O novo e atual templo da Igreja Matriz na Rua Conde de Rezende nº. 310, Bento Ribeiro, RJ, foi por ele inaugurado em 01 de novembro de 1964.

Na área da educação teológica o Seminário Evangélico Boa Esperança - SEBE, fundado em 14/12/1982, e reconhecido pelo Conselho de Educação e Cultura Religiosa da CGADB, oferece os Cursos Básico, Médio e Superior em Teologia, bem como, o Curso de Preparação de Obreiros – Diácono, Curso de Preparação de Professores de EBD e o Curso de Missões. Preparando homens e mulheres vocacionados para melhor servirem às igrejas.

O Centro Educacional Boa Esperança - CEBE cuida do ensino secular e na implantação de escolas para as comunidades.

Nossa Instituição, que conta com diversos cursos, vem procurando assegurar ao seu corpo discente, do qual Você é parte integrante, os meios necessários para que tenha o melhor rendimento possível nas suas atividades acadêmicas.

“Preparando o ser humano para autodesenvolver-se de forma continuada, capacitando-o como cidadão ético, solidário, empreendedor, e que saiba, principalmente, construir pensamentos críticos no exercício de atividades teológicas, científicas, técnicas, ambientais e culturais, baseados na informação e no conhecimento, sempre com responsabilidade social e oferecendo, à comunidade, condições para estudar.”

No **SEBE**, professores com vasta experiência estão à sua disposição para leva-lo muito além do simples aprendizado. Você, no **SEBE**, está sendo preparado para enfrentar e superar os desafios da pós-modernidade com fé, esperança e amor, para buscar o seu próprio aprimoramento e para participar de forma ativa e revolucionária, da Técnica de Aprendizagem do projeto ***Aprender a Aprender***, com esta **o aluno desenvolve o seu auto-aprendizado, recebendo do professor, ao final de cada aula, as informações sobre o conteúdo programático que será ministrado na aula seguinte e onde encontrar a bibliografia, os sites e vídeos referentes.**

Tal prática promove aulas mais participativas, uma vez que os alunos têm a oportunidade de conhecer e pesquisar previamente os assuntos a serem interagidos na aula permitindo que o aluno aprenda a aprender, a pensar, a pesquisar, a indagar, a descobrir e a questionar; em suma, a se preparar para ser o teólogo de que tanto a comunidade evangélica precisa.

Para tanto, a **SEBE** vem empreendendo um vasto programa de:

- constante qualificação do seu corpo docente;
- atendimento às reivindicações dos seus alunos, através dos representantes de turma (monitores), que são o elo entre os estudantes e a Direção, responsável por levar até esta as opiniões, necessidades e perspectivas dos estudantes, na busca de possíveis soluções;
- modernização das suas instalações;
- ampliação do acervo da sua Biblioteca;
- reestruturação dos seus Laboratórios;
- recuperação dos seus prédios, dotando-os do conforto necessário à consecução, com sucesso, dos seus objetivos institucionais e transformando-os em motivo de bem-estar para todos os que aqui convivem, trabalhando ou estudando;
- sistema de qualidade onde através da Pesquisa de Opinião Você, aluno, poderá avaliar todos os setores, dar sugestões e fazer reivindicações, inclusive on-line pelo sebe@seminariosebe.com ou através da nossa urna de sugestões; e
- implantação da Técnica de Aprendizagem – Aprender a Aprender em todas as disciplinas.

2- O SEBE E SEU PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL - PPI

O SEBE, na oferta das disciplinas, adota o sistema de créditos, que permite ao aluno escolher que disciplinas cursará, quando e em quanto tempo, desde que seja respeitada a integralização do curso, pois não há períodos em série, ou seja, não há disciplinas oferecidas seqüencialmente.

As novas Matrizes Curriculares (antigas grades curriculares) estão de acordo com as diretrizes atualizadas do Conselho de Educação e Cultura da Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil. As disciplinas eletivas permitem que você faça seu currículo de acordo com suas necessidades, deixando-o preparado para cumprir o que foi estabelecido por Nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo, no Evangelho de Mateus capítulo 28 versículos 19 e 20: “Ensinai todas as nações, ensinando-as a guardar as coisas que vos tenho mandado...”.

No SEBE você encontrará não só professores, mas cristãos que são pastores, presbíteros, diáconos, homens e mulheres de Deus e que são mestres e especialistas, não só professores de teologia mas também professores seculares e que são a verdadeira fonte de conhecimento. Os professores SEBE são mais que transmissores de informações: são facilitadores/mediadores da aprendizagem no processo de educação continuada.

Lembre-se de que, no mundo de hoje, temos a todo o momento que lidar com o desconhecido, devemos estar preparados para as oportunidades que possam vir a surgir.

Agora você já sabe como funciona o sistema de crédito e os novos currículos do SEBE. Tire o maior proveito dos benefícios que estes podem oferecer para você e sua realidade profissional e não deixe de ler o nosso **PPI**.

Palavras para meditar

“O Ensino Superior precisa de uma revolução. Há algumas áreas que devem guiar essa revolução, nas quais o SEBE acredita”.

Conhecimento Mutável: *“As Instituições de Ensino Superior não podem mais ver o conhecimento como uma coisa estática, de longa duração ou compatível com o tempo de vida de um professor. O conhecimento de hoje é mutável no instante em que é criado e a escola precisa incorporar isso no papel que desempenha”.*

As Instituições de Ensino Superior devem ser permanentes: *“Na realidade, as Instituições de Ensino Superior deveriam extinguir o conceito de graduação. Um estudante universitário deveria estar permanentemente vinculado à Instituição de Ensino Superior, obtendo conhecimento durante a vida toda para evitar a obsolescência”.*

3 - O RECONHECIMENTO DO CURSO DE SUPERIOR EM TEOLOGIA

Parecer do Conselho Nacional de Educação – Comissão de Ensino Superior a respeito dos cursos livres de Teologia

PARECER HOMOLOGADO N.º: CNE/CES 0063/2004 **APROVADO EM:** 19/2/2004 - Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 01/04/2004.¹

<http://portal.mec.gov.br/cne/>

4 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO SEBE

A Administração do SEBE é estruturado da seguinte maneira:

Diretor; Vice-Diretor; Secretário; 1º e 2º Tesoureiros; Coordenador Administrativo; Coordenador Psicopedagógico; Coordenador de Núcleos; Capelão.

5 – A CONSTITUIÇÃO DO CORPO DOCENTE

A instituição de ensino deve preparar o aluno para desenvolver sua capacidade de adaptação às novas situações. A constituição de um corpo docente multidisciplinar promove um diálogo que faz brotar o rigor acadêmico aliado ao compromisso com as marcas essenciais da fé cristã, o que possibilita um diálogo fecundo da teologia com outras disciplinas.

Sabemos que o aluno é a alma da educação e o SEBE prima por ter um excelente Corpo Docente formados por pastores, evangelistas e teólogos.

6 - CURSOS OFERECIDOS

> **SUPERIOR em Teologia** (com duração de 8 semestres)

Tem como objetivo a formação acadêmica e a habilitação ao exercício profissional na área de Teologia.

O curso de graduação estrutura-se através de projetos pedagógicos que contemplam, além da preparação profissional qualificada, a formação humanística, a social e a científico-tecnológica, objetivando criar condições para que o aluno se insira — como cidadão profissional — em um mundo caracterizado por crescente acúmulo de informação nos diferentes domínios do conhecimento.

¹ <http://portal.mec.gov.br/cne/index.php?option=content&task=view&id=331&Itemid=376>, acesso em 27 de outubro de 2008.

7 - OBJETIVOS GERAIS DO CURSO

- Ênfase no ensino da Palavra de Deus e Diaconia Social, utilizando-se de Técnicas e Metodologias próprias.
- Preocupação com a valorização da cultura local, procurando conviver, auxiliar, compreender e a desenvolver valores étnicos.
- Levar a consciência crítica da realidade e a solução dos problemas, usando, prioritariamente, os conhecimentos específicos da comunidade no qual o teólogo/missionário está inserido sem, contudo, interferir nos costumes, valores, tradições e religião.
- Tornar o teólogo num cidadão crítico e consciente de sua responsabilidade na comunidade a qual pertence ou venha pertencer.
- Despertar o espírito missionário, de acordo com o IDE de Jesus.
- Utilizar recursos das tecnologias de informação e comunicação para melhoria do processo de ensino e aprendizagem, visando à educação teológica e disseminação do Evangelho.
- Formar docente para os ensinos básico, médio, superior e Escola Bíblica Dominical, aptos a operar os recursos tecnológicos de última geração.
- Capacitar o obreiro para o desempenho do ofício de Presbítero e o ministério de Evangelista e Pastor.

8 - PERFIL DO EGRESSO DO SEBE

Como resultado das pesquisas e vivências proporcionadas pelo curso, o egresso traz as marcas do compromisso do Evangelho de Jesus com a valorização da vida humana, com a fé e com a ética cristã enquanto resposta aos problemas modernos e com a investigação científica como caminho para o conhecimento da realidade; é portador de uma visão integral do ser humano referenciada na Bíblia Sagrada, consciente de que a vida de serviço cristão é um projeto no qual a realização pessoal se efetiva, o que leva à ação transformadora da igreja e sociedade à luz do Reino de Deus.

O Seminarista formado pelo SEBE terá perfil para:

- incentivar os cristãos na busca de formação intelectual, técnica e tecnológica;
- interagir com as famílias procurando a valorização da vida, a dignidade do ser humano e a solidariedade no contexto da comunidade de sua área de atuação;
- auxiliar os membros da comunidade no exercício da cidadania;
- administrar, planejar, organizar, controlar e orientar o funcionamento da igreja;
- administrar, planejar, organizar, controlar e orientar os setores de educação teológica/seculares de instituições sob sua responsabilidade.

O Seminarista formado pelo SEBE estará apto as seguintes atribuições profissionais:

- atividades de docência e instrutoria no campo teológico;
- atividades de pesquisa científica teológica;
- desenvolver atividades de terapia da família dentro e fora da igreja ou organização religiosa;

- desenvolver a crítica teológica através das técnicas de exegese e hermenêutica;
- contribuir, juntamente com os órgãos públicos e privados, na prestação de apoio a cidadania e defesa da vida, contribuindo para o bem comum da comunidade municipal, estadual e federal;
- participar de grupo de estudo dos problemas da sociedade e discutir propostas para soluções de problemas comunitários.

9 - CAMPO DE ATUAÇÃO

O teólogo assessora, coordena e dirige atividades em:

- > instituições religiosas evangélicas, instituições educacionais, instituições assistenciais, instituições filantrópicas, igrejas evangélicas, hospitais, casas de repouso e comunidades de base;
- > outros locais que desejem ou necessitem de um teólogo do segmento evangélico.

O teólogo também pode trabalhar como pesquisador ou docente ao dar continuidade à sua formação em cursos de pós-graduação em teologia, ciências da religião, ciências humanas e afins.

10 - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO DISCENTE – CAD

Local: Secretaria do SEBE

Objetivo: Orientar os alunos, com informações e procurando ajudar nas soluções de ordem acadêmica/administrativa ou financeira, visando à qualidade no atendimento e onde Você está sempre em primeiro lugar.

Assuntos de caráter acadêmico, administrativo e financeiro:

- > notas das avaliações;
- > declarações solicitadas;
- > trancamento, cancelamento e transferência;
- > isenção de disciplinas;
- > nome fora da pauta;
- > assuntos relacionados a professores;
- > atualização de dados pessoais;
- > boletas de pagamento e
- > todos os outros que você necessitar.

11 - LABORATÓRIOS E BIBLIOTECAS

Nos nossos laboratórios, bibliotecas, salas de aula e demais instalações, algumas climatizadas, o seminarista estará em contato direto com o que há de mais moderno. Assim vejamos:

> **Biblioteca Tradicional** – disponibiliza informações à comunidade acadêmica abrangendo ensino, pesquisa e extensão, cobrindo diversas áreas do conhecimento, atendendo também a comunidade em geral.

Aberta para alunos de segunda-feira a sexta-feira, de 1830h às 22h. O acesso ao acervo é livre, o que permite aos usuários a localização dos livros nas estantes, agrupados por assunto, segundo uma classificação internacional.

Observação

Após usar os livros, deixe-os sobre a mesa. **NÃO OS RECOLOQUE NAS ESTANTES.** Os funcionários farão esse serviço. Ao colocar o livro de volta, Você pode fazê-lo de forma não adequada, dificultando imensamente a sua posterior localização.

Conheça o acervo da Biblioteca Tradicional e os serviços oferecidos por ela.

> **Biblioteca Digital (Internet)** – disponibiliza o uso da Internet para os alunos. Computadores conectados à internet para pesquisas, consultas e envio de e-mails. Funciona como centro de estudos, pesquisas e leitura para os alunos matriculados nos diversos cursos da Instituição de segunda a sexta-feira, das 1830h às 22h.

12 - DIREITOS DOS ALUNOS: (Regimento do SEBE)

- I. receber o ensino referente às disciplinas ou aos programas especiais em que se matriculou;
- II. pleitear aproveitamento de estudos de disciplinas já cursadas, com aprovação;
- III. participar dos Órgãos Colegiados, por representação, na forma deste Regimento Geral;
- IV. eleger seus representantes;
- V. recorrer das decisões dos órgãos da estrutura acadêmica para órgãos de hierarquia superior;
- VI. propor e encaminhar aos órgãos próprios atividades e programas de interesse de seus pares na vida acadêmica;
- VII. requerer transferência para outros estabelecimentos universitários ou transferência interna para outro turno, turma ou curso, trancamento ou cancelamento da matrícula, nos termos das normas estatutárias e regimentais em vigor; e
- VIII. pronunciar-se sobre qualquer assunto ou matéria de seu interesse, pelos canais próprios e junto aos órgãos competentes.

13 – DEVERES DOS ALUNOS (Regimento do SEBE)

- I. cumprir toda a programação curricular prevista para seu curso, desenvolvendo todas as atividades programadas;
- II. obter, com assiduidade, o aproveitamento das aulas e demais atividades do curso em que estiver matriculado;
- III. apresentar-se, pontualmente e convenientemente trajado, às atividades escolares;
- IV. votar nas eleições de seus representantes;
- V. abster-se de toda manifestação, propaganda ou prática que implique o desrespeito aos professores, administradores escolares e funcionários e, em especial, no desrespeito à Lei, às Instituições e aos princípios da cidadania;
- VI. manter conduta e atitudes condizentes aos padrões moral e cultural necessários ao universitário;
- VII. efetuar, pontualmente, todos os pagamentos das taxas e mensalidades escolares devidas, na forma da Lei, como contraprestação dos serviços educacionais recebidos, nos prazos determinados pelos órgãos competentes;
- VIII. o pagamento das mensalidades referidas a um semestre não são feitos por crédito ou por tempos de horas/aula, mas sim por seis parcelas mensais.
- IX. cumprir as Leis, atos normativos internos e demais determinações explicitadas no Regimento Geral do SEBE.

14 – MODALIDADES DE INGRESSO (somente para o Curso de SUPERIOR em Teologia)

O ingresso no curso de graduação do SEBE pode ser realizado por: Vestibular, ENEM, Avaliação Seriada no Ensino Médio, Teste/Prova/Avaliação de Conhecimentos, Avaliação de dados pessoais/profissionais, Transferência, Portador de Diploma de Nível Superior e Art 50 da LDB.

Atualmente existem distintas formas de ingresso nas instituições de ensino superior. Algumas instituições efetuam a seleção de candidatos a partir de avaliação dos conteúdos estudados no ensino médio:

- **Vestibular** - é o processo seletivo tradicionalmente utilizado para ingresso no ensino superior brasileiro. Compreende provas que deverão cobrir os conteúdos das disciplinas cursadas no ensino médio (língua portuguesa e literatura brasileira, matemática, biologia, física, química, história e geografia), uma língua estrangeira moderna (inglês, francês, espanhol, alemão) e uma prova de redação. Os alunos são convocados através de edital e os exames podem ser realizados pela própria IES ou por instituição especializada em realização de concursos ou processos seletivos.
- **ENEM** - é o Exame Nacional do Ensino Médio, realizado pelo INEP, ao qual os alunos concluintes ou egressos do ensino médio poderão submeter-se voluntariamente. Cobre o conteúdo estudado em todo o ensino médio, através de questões objetivas que procuram integrar as várias disciplinas do currículo escolar e de uma redação, tentando identificar processos de reflexão e habilidades intelectuais adquiridos pelos alunos. Mais de 300 IES do País estão utilizando os resultados do ENEM como parte do processo seletivo de acesso ao ensino superior.
- **Avaliação Seriada no Ensino Médio** - é uma modalidade de acesso ao ensino superior que abre para o estudante do ensino médio o acesso à universidade de forma gradual e progressiva, compreendendo avaliações realizadas ao término de cada uma das três séries. O participante do programa não está impedido de concorrer também ao vestibular tradicional, ao concluir a terceira etapa do processo.
- **Teste/Prova/Avaliação de Conhecimentos** - é o processo seletivo utilizado por algumas IES para avaliar o conhecimento dos alunos que pretendem ingressar nos seus cursos de graduação. As questões, que podem ser objetivas ou subjetivas, e o conteúdo ficam a critério da própria instituição, em função do curso pretendido.
- **Avaliação de dados pessoais/profissionais** - processo seletivo para ingresso na educação superior que substitui a realização de provas e testes pelo exame dos dados pessoais (escolarização, cursos, histórico escolar) e ou profissionais (experiência/desempenho profissional).

Outras seleções baseiam-se em avaliação de dados pessoais/profissionais dos candidatos através de:

- **Entrevista**
- **Exame curricular/do histórico escolar**

Acesso Imediato

O candidato inscrito neste processo precisa obter classificação na redação e no exame do Histórico Escolar do Ensino Médio. Normas regidas por um Edital próprio.

Transferência de outra instituição de ensino superior

Poderá ser concedida a alunos de outras Instituições de nível superior, nacionais ou estrangeiras, que desejem continuar seus estudos no **SEBE** de acordo com a Legislação vigente.

Deste processo deverão constar:

- > requerimento solicitando a transferência, no qual o candidato deverá expor o motivo que o leva a pedi-la;
- > histórico escolar completo, do qual conste: informações referentes ao processo seletivo, disciplinas cursadas com a respectiva carga horária, créditos, notas, regime de avaliação e situação acadêmica (trancamento de matrícula, abandono e etc);
- > programa das disciplinas constantes do histórico (carimbadas e assinadas pela Instituição de origem).

Portadores de diploma de nível superior

Aos portadores de diploma de nível superior poderá ser concedido o ingresso no curso de SUPERIOR em Teologia, desde que haja vaga.

O ingresso será isento do processo seletivo.

Deste processo deverão constar:

- > original e cópia (frente e verso) do diploma de nível superior registrado;
- > histórico escolar completo, do qual conste: informações referentes ao processo seletivo, disciplinas cursadas com a respectiva carga horária, créditos, notas, regime de avaliação;
- > programa das disciplinas cursadas.

15 – NORMAS E PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

Você deverá estar atento às seguintes normas e procedimentos:

Sistema acadêmico

O sistema acadêmico do **SEBE** é **semestral**, isto é, os cursos são dispostos em dois períodos letivos por ano civil.

Calendário acadêmico

O calendário acadêmico é um dos mais importantes documentos da Instituição, e os seus prazos são cumpridos rigorosamente.

Você deverá estar atento aos prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico do **SEBE**. Observe-o cuidadosamente, verificando a data de início e término dos atos que lhe dizem respeito.

O calendário acadêmico do ensino superior está previsto no artigo 47, caput da Lei nº 9394/96.

Matrícula e renovação de matrícula

É o ato pelo qual o estudante se vincula oficialmente ao **SEBE**. No início de cada semestre letivo, Você terá obrigatoriamente que renovar a sua matrícula, obedecendo aos prazos do Calendário Acadêmico. Só assim poderá ter os seus direitos assegurados.

A matrícula no **SEBE** é em regime de créditos, isto é, matrícula por disciplinas, fazendo referência a carga horária.

Matrícula por procuração

Se Você não puder comparecer à renovação da matrícula prevista em calendário, poderá matricular-se mediante procuração simples, isto é, deve redigir um documento nomeando alguém para representá-lo junto ao **SEBE** no ato da matrícula. Deste documento devem constar os números da sua carteira de identidade e da pessoa que irá representá-lo.

Trancamento de matrícula

O aluno interessado pode requerer o trancamento de sua matrícula, no curso em que estiver regularmente matriculado, pelos motivos que deverá declarar no requerimento, devendo efetuar o pagamento das parcelas até o mês da solicitação do trancamento e deverá despachar o requerimento diretamente com a Secretaria do **SEBE**.

O trancamento tem validade por seis meses, podendo ser renovado, desde que no total não ultrapasse metade dos semestres previstos para a duração do curso.

O aluno que houver interrompido seu curso por trancamento ou abandono pode retornar à Instituição, após análise de requerimento de retorno, não cabendo ao **SEBE** qualquer obrigação de oferecer disciplinas de currículos antigos, que faziam parte do curso abandonado ou trancado.

Alteração curricular

Portaria MEC nº 1.670-A de 30/11/94: (Dispõe sobre as alterações das disciplinas que compõem os currículos dos estabelecimentos isolados de ensino superior federal e particular).

“Os estabelecimentos isolados de ensino superior, federais e particulares, poderão alterar as disciplinas que compõem os seus currículos, sem necessidade que tais modificações sejam aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, desde que atendidos os mínimos de conteúdos e duração fixados por aquele Conselho, conforme previsto na legislação específica em vigor.”

Na página do MEC (www.mec.gov.br/sesu/curriculo.shtm) lê-se em 21/09/03: “Pergunta: O currículo do curso de graduação pode ser alterado pela Instituição de Ensino Superior?”

R: Sim. Conforme a Súmula nº 3/92 do extinto Conselho Federal de Educação, não há direito adquirido a currículos, tanto por parte do aluno quanto da escola.

Dessa forma, os currículos alterados são aplicáveis e vinculam os alunos que ainda não tiverem concluído o curso.”

Reabertura de matrícula

Cessando o motivo que o levou a solicitar trancamento de matrícula ou terminado o prazo máximo desse trancamento, você poderá ser reconduzido ao cadastro, através de requerimento, sempre observando os prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico.

Observação:

Ao reabrir a matrícula, o aluno fica sujeito às adaptações decorrentes de mudanças no currículo do curso a que estiver vinculado.

Abandono de curso

Caracteriza-se como abandono de curso o fato de o aluno deixar de efetivar por dois semestres consecutivos, nos prazos estabelecidos pelo Calendário acadêmico, matrícula ou trancamento de matrícula.

Observação:

O aluno que se encontrar na situação de abandono fica sujeito à realização de novo processo seletivo (concurso vestibular ou acesso imediato), com o objetivo de validar os estudos anteriores.

Cancelamento de matrícula

O cancelamento da matrícula pela autoridade competente ou a pedido do aluno o elimina do quadro discente da **SEBE**, sem direito à guia de transferência.

O cancelamento da matrícula deve ser voluntário, ou seja, por iniciativa do aluno e logo no início do curso (primeiro semestre de ingresso). Uma vez a matrícula cancelada, ele perde o direito à vaga e invalida a classificação obtida no processo seletivo. Para dar entrada no cancelamento, é necessário dar entrada no requerimento na Secretaria do SEBE.

Isenção de disciplinas

O SEBE não está obrigado a aceitar ou isentar disciplinas cursadas pelos alunos de outras instituições de ensino superior.

É possível a isenção de disciplina dos cursos ministrados pelo SEBE, desde que o estudante requeira na Secretaria, nos prazos estipulados pelo calendário acadêmico, anexando toda a documentação necessária (histórico e programa das disciplinas que pretende isenção).

Parágrafo Único: Em nenhuma hipótese haverá isenção das seguintes disciplinas, por serem consideradas obrigatórias: Trabalho de Conclusão de Curso; Estágio Supervisionado e Prática do Ensino; Metodologia da Pesquisa Científica II; Teologia Sistemática; Bibliologia do Antigo Testamento; Bibliologia do Novo Testamento; Religiões e Seitas e Apologética.

Poderá ser concedida a isenção de disciplina quando o aluno:

I – Já houver cursado em estabelecimento de ensino superior, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação, disciplina com programa equivalente em conteúdo e orientação, tendo sido aprovado;

II – Já houver cursado em estabelecimento de ensino superior, reconhecido pelo Conselho de Educação e Cultura (CEC) da CGADB, disciplina com programa equivalente em conteúdo e orientação, tendo sido aprovado;

III – Nas mesmas condições do inciso anterior, tiver sido aprovado em duas ou mais disciplinas que, em conjunto, sejam consideradas equivalentes, em conteúdo e orientação, a uma disciplina do Curso de Bacharel em Teologia do SEBE.

A análise para isenção de disciplina será realizada da seguinte maneira, a critério da Coordenação Pedagógica do SEBE.

Parágrafo 1º. Deve ficar claro que a isenção de disciplinas é uma concessão do SEBE e não uma obrigação.

Parágrafo 2º. Só serão isentas as disciplinas que foram cursadas pelo aluno após a data de conclusão do ensino médio, sendo considerado aprovado nas mesmas.

I – alunos oriundos de cursos superiores seculares que apresentem o diploma de graduação ou a declaração de conclusão do referido curso: todas as disciplinas seculares comuns a ambos os cursos.

II – alunos oriundos de cursos superiores teológicos reconhecidos pelo MEC ou livres com o reconhecimento do CEC-CGADB, que não tenham concluído o referido curso e que tenham deixado de estudar até 03 anos, considerando a data de matrícula do ano em curso: será realizada uma análise do programa de disciplina apresentado e as respectivas cargas horárias.

III – alunos oriundos do curso médio em teologia do SEBE, com notas igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) nas disciplinas a serem isentadas e que tenham concluído o referido curso até 03 anos, considerando a data de matrícula do ano em curso: o aluno deverá cursar mais de 1.600 horas.

IV – alunos oriundos do curso básico em teologia do SEBE, com notas igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) nas disciplinas a serem isentadas e que tenham concluído o referido curso até 03 anos, considerando a data de matrícula do ano em curso: o aluno deverá cursar mais de 1.600 horas.

V – alunos oriundos de cursos médios em teologia de outros seminários reconhecidos pelo CEC-CGADB, com notas igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) nas disciplinas a serem isentadas e que tenham concluído o referido curso até 02 anos, considerando a data de matrícula do ano em curso: o aluno deverá cursar mais de 1.600 horas.

VI – alunos oriundos de cursos médios em teologia de outros seminários sem o reconhecimento do CEC-CGADB, com notas igual ou superior a 8,0 (oito vírgula zero) nas disciplinas a serem isentadas e que tenham concluído o referido curso até 01 ano, considerando a data de matrícula do ano em curso: o aluno deverá cursar mais de 2.160 horas.

Parágrafo 3º. Os alunos com graduação secular e possuidores de curso médio em teologia serão analisados combinando os incisos I, III, IV, V e VI.

Parágrafo 4º. Não haverá isenção de disciplinas de alunos do curso básico em teologia oriundos de outros seminários, reconhecidos ou não pelo CEC-CGADB.

Não será concedida a isenção de disciplina quando:

I – Não for reconhecida a equivalência entre o efetivo conteúdo do programa ministrado ao aluno e o da disciplina cuja dispensa é pretendida ou quando a orientação do ensino não é equivalente em ambas as disciplinas; e

II – Alguma das disciplinas cursadas já tiver sido utilizada como razão para dispensa de outra disciplina do Curso de Bacharel em Teologia do SEBE;

Frequência

O aluno deverá cumprir 75% de frequência mínima às aulas, conforme a Legislação em vigor, salvo nas disciplinas que puderem ser cursadas de forma não presencial (Portaria MEC 4.059 de 10/12/04)

Observação:

Não há abono de faltas às aulas ou provas, ainda que comprovada por atestado médico, nem por motivos oficiais, como viagens a serviço, nem por trabalhos extraordinários, quer se trate de órgãos públicos ou entidades privadas pois o atestado médico apenas justifica as faltas.

Só serão aceitos abonos de faltas nos casos de licença-maternidade, doenças infecto-contagiosas e impossibilidade de locomoção, os quais são tratados por legislação específica.

Regime Didático Especial (RDE)

O Regime Didático Especial é um recurso previsto para alunos em situação especial, impossibilitados de comparecer às aulas que possam dar continuidade aos seus estudos, mediante tarefas e atividade especiais.

O RDE é facultado às gestantes, portadores de doenças infecto-contagiosas, infecções ou outras condições proibidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares.

Para obter o RDE, o aluno deve requerê-lo, quando comprovada a necessidade, na Secretaria do SEBE, anexando documentação comprobatória.

16 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Avaliação do rendimento escolar

O Regimento da Instituição estabelece o sistema de aprovação:

O aluno será avaliado, pela Instituição, nas seguintes etapas:

I – 1ª Avaliação Somativa – A critério do professor da disciplina;

II – 2ª Avaliação Somativa – Submetida à análise da Coordenação Pedagógica;

III – 3ª Avaliação Somativa – Caso não atinja a média de aprovação.

O aluno será considerado aprovado em cada disciplina, se obtiver frequência mínima de setenta e cinco por cento do total das aulas do período e média final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) para os cursos em nível superior; média final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) para o curso médio em teologia; e média final igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) para o curso básico em teologia. Haverá uma 3ª avaliação para os alunos que não obtiveram a média necessária para aprovação.

Parágrafo 1º. A fórmula para obtenção da média final será calculada da seguinte maneira: nota da 1ª avaliação mais nota da 2ª avaliação dividida por dois. $((1^a AS + 2^a AS) / 2 = MF)$

Parágrafo 2º. Os demais cursos ministrados pelo SEBE terão metodologia própria de avaliação.

A 3ª avaliação que trata o artigo anterior será somada a nota da 1ª avaliação e nota da 2ª avaliação, sendo o total dividido por 3 e o aluno deverá atingir a média final. $((1^a AS + 2^a AS + 3^a AS) / 3 = MF)$

Parágrafo 1º. Caso não consiga a média o aluno ficará reprovado na disciplina.

Parágrafo 2º. A reprovação não impede a continuidade do curso, porém a conclusão fica condicionada a aprovação da disciplina em outro semestre.

Parágrafo 3º. Devem-se observar os pré-requisitos das disciplinas para a matrícula das demais disciplinas para o próximo período.

Parágrafo 4º. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) definirá a forma da confecção do trabalho de pesquisa acadêmica.

Parágrafo 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do SEBE, em consonância com os dispositivos regulamentares.

Revisão de provas

Se Você desejar, pode solicitar revisão de prova ao professor, desde que esteja presente no dia de entrega das notas, caso o aluno esteja ausente, justificadamente, o direito à revisão somente será concedido através de requerimento pago na Secretaria.

Segunda chamada

A segunda chamada deverá ser requerida na Secretaria no prazo estabelecido em calendário.

A prova de segunda chamada será realizada nos prazos fixados pelo calendário acadêmico.

Observação

Ao aluno que não requerer ou faltar à segunda chamada será atribuída nota igual a zero.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

O TCC como integrante do sistema de avaliação deve possuir um caráter monográfico acadêmico de trabalho científico que respeita a área de estudos à qual se encontra vinculado. Vale dizer que deve estruturar-se em torno de um objeto construído e delimitado a partir de um problema relativo à área de conhecimento da graduação e pós-graduação lato sensu.

O Regulamento de Orientação do Trabalho de Conclusão dos Cursos de graduação e pós-graduação lato sensu do SEBE norteará as atividades de construção do trabalho acadêmico e terá validade de 03(três) anos, findo o qual serão alteradas os temas e linhas de pesquisas, podendo ser acrescidos, reduzidos, atualizados ou transformados.

Serão aprovados os alunos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

Os alunos que obtiverem média igual ou superior a 8,0 (oito vírgula zero) e confeccionarem um relatório de iniciação científica, a critério do coordenador de curso, poderão ter seus trabalhos arquivados na Biblioteca da faculdade e servirem de fonte de consulta para os demais estudantes.

Constará no Histórico Escolar do Curso Superior em Teologia o título do Trabalho de Conclusão de Curso (monografia). A não apresentação do TCC impedirá a colação de grau do referido aluno.

Estágio Supervisionado

Como integrante do Sistema de Avaliação, o Estágio Supervisionado é uma prática de pré-qualificação na qual o seminarista deve exercer sua futura qualificação em situações reais de emprego profissional. É o momento de integração entre a teoria e a prática composto de 300 horas.

Para um melhor acompanhamento das atividades pedagógicas e uma forma de realização da interdisciplinaridade, o estágio supervisionado é dividido em 3 etapas.

Serão considerados aprovados no estágio supervisionado os alunos que obtiverem a menção APTO.

17 – CURRÍCULOS

Conforme a Súmula nº 3/92 do extinto Conselho Federal de Educação, não há direito adquirido a currículos, tanto por parte do aluno quanto da escola... Dessa forma, os currículos alterados são aplicáveis e vinculam os alunos que ainda não tiverem concluído o curso e os estabelecimentos isolados de ensino superior, federais e particulares, poderão alterar as disciplinas que compõem os seus currículos, sem necessidade que tais modificações sejam aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, desde que atendidos os mínimos de conteúdos e duração fixados por aquele Conselho, conforme previsto na legislação específica em vigor.

(Portaria MEC nº 1.670-A de 30/11/94)

O parecer CNE/CES 67/2003 (item 2f deste Manual) esclarece os princípios norteadores das Novas Diretrizes Curriculares Nacionais.

18 – DOCUMENTOS

Histórico escolar

O histórico escolar é um documento oficial da **SEBE**, no qual figuram os graus obtidos nas disciplinas cursadas com aprovação e reprovação nos semestres anteriores.

Certificado

Ao término do curso, o aluno deverá requerer, junto a Secretaria do **SEBE**, a expedição do seu Certificado, quitando as taxas devidas. Os documentos necessários são: duas cópias da Carteira de Identidade, uma cópia do Título de Eleitor, uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, uma cópia do diploma do ensino médio (clássico ou técnico) registrado.

19 – Monitoria

As atividades de monitoria consistem em:

- > auxiliar o professor em todas as atividades acadêmicas, tais como:
- > preparação de aulas e de materiais de ensino;
- > organização e orientação de grupos de estudo;
- > incentivar os colegas na busca de um maior aprofundamento nos seus estudos;
- > atender a colegas que apresentam dúvidas ou dificuldades; e
- > ajudar na recuperação de estudos de seus colegas.

O monitor selecionado pela turma deverá providenciar o Manual do Monitor, onde há mais detalhes sobre a função.

20 – PROGRAMA DE CRÉDITO DO CONVÊNIO IGREJA

Consultar a Secretaria do SEBE.

21 – PESQUISA INSTITUCIONAL

A Pesquisa Institucional tem por objetivo ouvir os alunos sobre as condições de ensino do seu curso. Ela permitirá o planejamento de ações na busca da melhoria dos cursos. Para que essa meta seja alcançada, é importante sua participação.

As pesquisas são realizadas uma vez a cada semestre. Portanto, é de suma importância a sua contribuição, haja vista que, mais do que um dever, é um direito seu opinar sobre o seu Curso, os seus professores e o seu Seminário.

22 – FALE CONOSCO

Você pode comunicar-se com o SEBE, através de nosso Web Mail para dar sugestões e fazer reivindicações pelo e-mail, caso considere que a informação deverá ser de conhecimento de toda a Instituição.